



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Contratação	Termo de Referência nº	Anexo	Data
Dispensa de Licitação (art. 75, inciso I ou II) da Lei Federal nº 14.133/2021	20/2023– SOMCE/DAP	I	03/05/2023
Demanda:	Execução do serviço técnico profissional especializado de elaboração de parecer do estado de conservação e de projeto executivo de reparação da instalação hidráulica de redução de pressão do sistema de abastecimento de água fria do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região.		
Processo:	0001209-71.2023.4.05.7000	Form. eCompras:	3084
Centro de Custos:	DAP – Custeio	Exercício:	2023

A	JUSTIFICATIVA
	O atual sistema redutor de pressão hidráulica do sistema de abastecimento de água fria do Edifício Sede deste Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, localizado ao lado da sala de rádio e da bateria de elevadores sul, no primeiro andar (mezanino), apresenta vários pontos de corrosão e de vazamentos, deste modo, se faz necessário identificar, o mais breve possível, o grau de risco de ocorrência de colapso deste conjunto hidráulico predial.

B	OBJETO
	Contratação da prestação do serviço técnico profissional especializado de elaboração de parecer do estado de conservação e de projeto executivo de reparação da instalação hidráulica de redução de pressão do sistema de abastecimento de água fria do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região.

C	CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA
	a) Elaboração de parecer e de projeto executivo de engenharia civil, consoante os parâmetros técnicos definidos nas NBR's 13.752/1996 - Perícias Técnicas da ABNT e 13.531/1995 - elaboração de projetos técnicos de edificações - atividades técnicas.

D	PRAZOS
	a) De entrega: -x-x-
	b) De fornecimento e instalação (se for o caso): -x-x-
	c) De execução, no caso de serviço: 20 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Diretoria de Administração Predial - DAP.
	d) De vigência do instrumento contratual (se for o caso): -x-x-

	LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

E

a) Endereço de entrega:

Sala do Sistema de Válvulas Redutoras de Pressão - 1º andar
EDIFÍCIO SEDE do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Avenida Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-23

b) Horário de entrega:

Os materiais/**serviços** deverão ser entregues/**executados**/instalados em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as **12h e 19h**.

c) Contatos para agendamento:

- Ramayano Francisco da Silva - 81 -3425.9787
- Alexandre Nader de Azevedo - 81-3425.9662

VISITA TÉCNICA

F

a) As empresas interessadas em participar do certame licitatório **PODERÃO** realizar visita técnica no Edifício Sede, no Prédio Anexo I e prédio da Ampliação da CONTRATANTE.

b) A visita tem por finalidade avaliar as condições das instalações, sistemas e equipamentos relativos às características, funcionalidades, idades e estados de conservação, posto que somente a descrição técnica não se faz suficientemente clara para determinar as grandezas que serão envolvidas para suas manutenções e, conseqüentemente, assegurem que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades da CONTRATANTE (Acórdão TCU nº 727/2009-Plenário).

c) A visita deverá ser realizada, no horário das 12 às 17h, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto a **Seção de Obras de Modernização e Conservação de Edificações - SOMCE/DAP** da CONTRATANTE, por meio dos telefones (81) 3425-9787 e 3425-9662 ou diretamente no Edifício Sede, situado na Av. Cais do Apolo, s/n, no Bairro do Recife, Recife / PE.

d) A visita deverá ser realizada por profissional habilitado da interessada e será acompanhada por representante da CONTRATANTE. A declaração comprobatória da vistoria efetuada, que deverá ter sido elaborada com antecedência pela interessada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I-D**, será assinada por servidor da SME/DAP.

e) As licitantes não poderão alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, mesmo que optem por não vistoriar.

f) Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

G	<p>a) Fornecer/executar os materiais/serviços com características exigidas neste Termo de Referência e de seu Anexo C - Memorial Descritivo, acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;</p> <p>b) Efetuar o fornecimento/execução dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;</p> <p>c) Substituir/refazer, no total ou em parte, qualquer material/serviço que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;</p> <p>d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;</p> <p>e) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;</p> <p>f) Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega/execução do objeto fornecido;</p> <p>g) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;</p> <p>h) Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/execução dos materiais/serviços;</p> <p>i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais/serviços fornecidos/executados;</p> <p>j) Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega/execução do objeto;</p> <p>k) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/execução dos materiais/serviços;</p> <p>l) Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;</p> <p>m) Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - pelo orçamento produzido no projeto executivo (Súmula 260 do Tribunal de Contas da União);</p> <p>n) Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</p>
----------	---

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	
H	<p>a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento/execução do objeto;</p> <p>b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento/execução do objeto;</p> <p>c) Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;</p> <p>d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;</p> <p>e) Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;</p> <p>f) Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</p>

PAGAMENTO	

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA:

a) Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar **documento (único ou mensal) de cobrança** constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

b) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:

- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

I

OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega/execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento/início de serviços, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), **somente poderá ser exigida** das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

c) O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento/execução do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

d) Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, na **Diretoria de Administração Predial - DAP**, do TRF da 5ª Região, localizada no **mezanino do Edifício Sede**, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, **sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: dap@trf5.jus.br**;

e) Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

f) Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do seu recebimento na **DAP**, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

DO PAGAMENTO:

g) O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega/execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

h) O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

J

O preço de compra deste serviço é definido em **R\$ 6.941,73 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme Planilha Orçamentária de Referência (Anexo I-A) elaborada a partir do que estabelece a orientação do Egrégio Tribunal de Contas da União e do Comitê Técnico de Obras do Conselho da Justiça Federal, para contratação de serviços de engenharia consultiva (**mediante fator K**).

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento/execução dos materiais/serviços, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

K

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Elaboração de parecer de avaliação do estado de conservação e de projeto executivo de reparação da instalação hidráulica de redução de pressão do sistema de abastecimento de água fria do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5. ^a Região.	unid.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega/execução, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento/execução dos materiais/serviços desta contratação.

PENALIDADES

L

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- a) Na hipótese da contratada não entregar/executar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de **1% (um por cento) por dia**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- b) A contratante a partir do **10º (décimo) dia de atraso** poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
- c) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até **10% (dez por cento) sobre o valor da contratação**;
- d) Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;
- e) Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- f) A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

Multa por Rescisão

- g) Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- h) Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;
- i) As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- j) O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- k) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021;
- l) As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF;
- m) A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- n) As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;
- o) A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo.

M

GARANTIA (quando cabível)

O prazo e condições de garantia serão de, no mínimo, **1 (um) ano**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

N

ANEXOS (quando cabível)

ANEXO I-A => PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ANEXO I-B => CÁLCULO FATOR K (TCU)

ANEXO I-C => MEMORIAL DESCRITIVO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO I-D => MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Recife, 03 de maio de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação.

Alexandre Nader de Azevedo

Ramayano Francisco da Silva

Paulo Roberto Galvão de Araújo



Documento assinado eletronicamente por **RAMAYANO FRANCISCO DA SILVA, SUPERVISOR(A)**, em 03/05/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NADER DE AZEVEDO, SUPERVISOR(A)**, em 03/05/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO GALVAO DE ARAUJO, ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA**, em 03/05/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3485592** e o código CRC **E7ECA2F9**.